



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Procuradoria Jurídica

Projeto de Lei n. 57 /2016

APROVADO  
Em 11/07/2016  
*Alcides*

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 04/07/2016  
*Alcides*

“Corrige erro material no artigo 1º da Lei Municipal n.º. 2.897/2016.”

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, no uso das atribuições que são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Arroio Grande aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica corrigida na Lei n.º. 2.897/2016, que DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, por erro material, o número de cargos de médico, constante do artigo 1º da referida Lei:

**Onde se lê:**

05	Médico	20 horas	R\$ 5.375,47	
----	--------	----------	--------------	--

**Leia-se:**

06	Médico	20 horas	R\$ 5.375,47	
----	--------	----------	--------------	--

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.897/2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

**Rafael da Silva Furtado,**  
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 062/2016

Em 11/07/2016  
ALOS  
APROVADO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº57/2016 que “Corrige erro material no artigo 1º da Lei Municipal nº2.897/2016”.

**PARECER:** O Projeto de Lei nº57/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto está na órbita de competência do Poder Executivo, não havendo vício de iniciativa a macular o projeto. O projeto visa a correção em razão de disposição equivocada em projeto que autoriza a contratação emergencial de médicos.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 07 de julho de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela Aprovação

Vereador João Carlos Furtado

Pela Aprovação

Vereador Luciano Peres Vieira

Pela Aprovação